



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária”- Lei Estadual nº 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiarajú” – Lei Municipal nº 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
16/12/2021 e que procedi a
retirada no dia 30/12/2021

Assinatura
Servidor(a)

André Belchior de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

DECRETO N°. 6.480, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
ALTERA o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de
Diretrizes Orçamentárias e Autoriza a Abertura
de Crédito Especial.

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV
e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.362, de 22 de dezembro 2021.

Art.1º Fica incluído nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 5.710, de 29 de junho de
2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, as seguintes ações:

PPA 2018/2021
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0420 – Controle Sanidade Animal

Objetivo: Oportunizar assistência veterinária aos animais recolhidos nas ruas da cidade, por meio de articulação das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias, bem como, realizar campanhas educativas de conscientização da população em geral.

TIP O (*)	Indicadores					TOTAL 2018/2021
	Ação Produto	Função Subfunçã o	Unidade de Medida	Qtde.		
OE	0.045 – Apoio a Entidades/Organizações Protetoras de Animais Domésticos Entidade assistida	20 304	un	1	R\$ 25.000,00	

Parágrafo único: nos termos da Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a ação acima especificada, será classificada na Função 20 – Agricultura e Subfunção 304 – Vigilância Sanitária.

Art.2º Fica incluído nos Anexos III da Lei Municipal nº 6.156, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as seguintes ações:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” - Lei Estadual nº 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiarajú” - Lei Municipal nº 5.550/2015
 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – PROGRAMAS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA: 0420 – Controle Sanidade Animal

Objetivo: Oportunizar assistência veterinária aos animais recolhidos nas ruas da cidade, por meio de articulação das vigilâncias epidemiológicas e sanitárias, bem como, realizar campanhas educativas de conscientização da população em geral.

TIP O (*)	Ação Produto	Indicadores				TOTAL
		Função Subfunçã o	Unidade de Medida	Qtde.		
OE	0.045 – Apoio a Entidades/Organizações Protetoras de Animais Domésticos Entidade assistida	20 304	un	1	R\$ 25.000,00	

Art.3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento de 2021, obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	12.05 – CANIL MUNICIPAL
Programa	0420 – CONTROLE DE SANIDADE ANIMAL
Operação Especial	0,045 – APOIO A ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES PROTETORAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Função	20 – AGRICULTURA
Subfunção	304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento de Despesa	335041000000 CONTRIBUIÇÕES
Valor	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso	0001 LIVRE

Art.4º O crédito especial de que trata o art. 3º, será coberto:

I – Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

12 1205 20 0304 0420 2,094 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – RV 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 25.000,00
--	---------------

TABELA 1

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



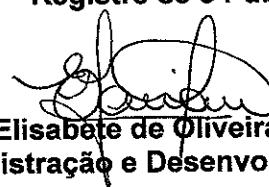
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missioneira”- Lei Estadual nº 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiarajú” – Lei Municipal nº 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Elisabete de Oliveira Marian
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.